



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

29ª VARA CRIMINAL

Av. Dr. Abrahão Ribeiro nº 313, 1º Pav., Rua 10, sala 329, Barra Funda -

CEP 01133-020, Fone: (011) 2127-9058, São Paulo-SP - E-mail:

sp29cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

MITSUE KUMAGAI DE SOUZA, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 29ª Vara Criminal do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0102287-08.2011.8.26.0050 - Ordem nº 2011/001867 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Furto Qualificado, em que figura como Réu **WILSON DA SILVA BERNARDES**, Brasileiro, Solteiro, Servente, RG 42208665, pai **NILSON JOSE BERNARDES**, mãe **SILVANA PEDRA DA SILVA**, Nascido/Nascida 27/01/1987, de cor Pardo, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Izidro Ortiz, 608, Jardim Guanca, CEP 02161-000, São Paulo - SP, Fone 11 6682-0826, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **14/12/2011**

Documento de Origem: **CF, IP-Flagr. nº: 2138/2011 - Central de Flagrante - 4ª Seccional, 635/2011 - Central de Flagrante - 4ª Seccional**

Histórico da Parte **WILSON DA SILVA BERNARDES**

28/11/2011 - Data do Fato

28/11/2011 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: Centro de Detenção Provisória de Osasco I

07/12/2011 - Oferecida a Denúncia - Art. 155 § 4º, I, IV do(a) CP

19/12/2011 - Recebida a Denúncia - Art. 155 § 4º, I, IV do(a) CP

29/02/2012 - Liberdade Provisória Concedida sem Fiança - termo de compromisso de medida cautelar de recolhimento domiciliar

26/09/2012 - Sentença Condenatória - Art. 155 § 4º, IV do(a) CP; Reclusão: dois anos e quatro meses; Regime: Semi-aberto; Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por quatro anos e oito meses; Multa de 11 dias. Valor da multa R\$ 199,83

01/10/2012 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória

04/10/2012 - Recurso Interposto - A defesa apelou.

21/02/2013 - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Art. 155 § 4º, IV do(a) CP

15/03/2013 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação

01/04/2013 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação

Arquivo Geral - 24/07/2013

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 26 de novembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**